



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 251.00004/2021-41
INTERESSADO:

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº /2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL - CEFOR

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO - CUTHAB

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - COSMAM

PROCESSO Nº: 215.00004/2021-41

Vem a esta Relatora, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo, de autoria dos Vereadores Artur Goulart e José Freitas, em que altera o caput do art. 32 da Lei nº. 11.582, de 21 de fevereiro de 2014, que institui o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Porto Alegre, e alterações posteriores, aumentando para 8 (oito) anos a idade de ingresso máxima para inclusão ou substituição de automóveis.

A Procuradoria da casa manifestou pela constitucionalidade do projeto nesta fase inicial, tendo em vista que o mesmo não trata de matéria cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Quanto ao mérito, não vislumbro óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, tendo em vista que o mesmo visa aprovar o prolongamento da idade dos automóveis utilizados por Táxis.

Como uma forma de expandir os carros utilizados para esse serviço essencial, esse projeto possui relevância e importância ao nosso Município. Assim, concluo diante o exposto, opino pela inexistência de óbice de natureza jurídica e no mérito, pela **APROVAÇÃO** do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 22/06/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402084** e o código CRC **AE127AC7**.

Referência: Processo nº 251.00004/2021-41

SEI nº 0402084



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 041/22 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM** contido no doc 0402084 (SEI nº 251.00004/2021-41 – Proc. nº 1042/21 - PLL nº 443), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 22 de junho de 2022.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 22/06/2022, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402533** e o código CRC **CEF79721**.